



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 986, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre ajustamento da receita em decorrência de excesso de arrecadação e abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município, no exercício de 2002.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto um crédito de **R\$ R\$ 3.137.714,00**. (três milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes :

SUPLEMENTAÇÃO

02.01 - 04.122.03.2.002 - 3.1.90.11.00 - 20 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 32.000,00
02.01 - 04.122.03.2.002 - 3.3.90.30.00 - 22 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.01 - 04.122.03.2.002 - 3.3.90.39.00 - 24 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.1.90.11.00 - 28 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
02.03 - 04.122.07.2.004 - 3.3.90.39.00 - 41 Outros Serv. De Terceiros - Pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
02.04 - 04.121.04.2.005 - 3.1.90.11.00 - 45 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.01.00 - 52 Aposentadorias	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.03.00 - 53 Pensões	R\$ 90.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.1.90.11.00 - 56 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 59 Material de consumo	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.39.00 - 62 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.07.00 - 65 Contribuições a entidades fechadas da previdência	R\$ 2.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.1.90.11.00 - 67 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 94.000,00
02.06 - 28.846.27.2.009 - 4.5.90.91.00 - 78 Sentenças judiciais	R\$ 10.000,00
02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.1.90.09.00 - 81 Salário família	R\$ 2.000,00
02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.1.90.13.00 - 83 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.3.90.30.00 - 85 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
02.07 - 04.122.04.2.010 - 3.1.90.07.00 - 93 Contribuições a entidades fechadas da previdência	R\$ 6.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.1.90.11.00 - 95 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.190.16.00 - 97 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 98 Material de Consumo	R\$ 130.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.39.00 - 100 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 103 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.39.00 - 104 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.07.00 - 107 Contribuições a entidades fechadas da previdência	R\$ 1.000,00
02.08 - 04.122.04.2.013 - 3.1.90.11.00 - 109 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
02.08 - 04.122.08.1.002 - 4.4.90.51.01 - 116 Construção, ampl. e reforma de próprios municipais	R\$ 77.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.08 - 27.812.04.1.015 - 4.4.90.61.00 - 140		
Aquisição de imóveis	R\$ 150.000,00
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.07.00 - 141		
Contribuições a entidades fechadas da previdência	R\$ 1.000,00
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.11.00 - 143		
Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
02.09 - 18.541.04.2.014 - 3.1.90.16.00 - 145		
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.09.00 - 165		
Salário família	R\$ 1.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.13.00 - 167		
Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.16.00 - 168		
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
02.11 - 10.302.15.2.016 - 3.3.50.43.00 - 169		
Subvenções sociais	R\$ 150.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.30.00 - 170		
Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.39.00 - 172		
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.1.90.11.00 - 180		
Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 110.000,00
02.12 - 12.122.04.2.017 - 3.3.90.39.00 - 185		
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.07.00 - 188		
Contribuições a entidades fechadas da previdência	R\$ 90.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.11.00 - 190		
Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.1.90.16.00 - 192		
Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.30.41.00 - 193		
Contribuições ao FUNDEF	R\$ 210.000,00
02.12 - 12.361.15.2.018 - 3.3.50.43.00 - 194		
Subvenções Sociais	R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.39.00 - 199 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 230.000,00
02.12 - 12.365.13.2.019 - 3.3.90.39.00 - 212 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.1.90.11.00 - 218 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
02.12 - 12.365.10.2.020 - 3.3.50.43.00 - 306 Subvenções Sociais	R\$ 500,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.07.00 - 238 Contribuições a entidades fechadas da previdência	R\$ 4.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.11.00 - 240 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
02.13 - 08.244.15.2.024 - 3.3.50.43.00 - 243 Subvenções sociais	R\$ 25.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244 Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.39.00 - 248 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.11.00 - 253 Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.1.90.16.00 - 255 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
02.14 - 27.812.15.2.025 - 3.3.50.43.00 - 256 Subvenções Sociais	R\$ 8.500,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 260 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
02.15 - 23.695.04.2.026 - 3.3.90.39.00 - 271 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Total	R\$ 3.137.714,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, como autoriza o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, no montante de R\$ 4.664.046,10 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil e quarenta e seis reais e dez centavos), ficando a Receita do Orçamento do Município ajustada para R\$ 86.724.046,10 (oitenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e seis reais e dez centavos), sendo os recursos decorrentes desse excesso, no montante de R\$ 3.137.714,00 utilizados para cobertura do crédito suplementar ora aberto por esta Lei.

Art. 3º. - Fica autorizada a abertura de um crédito de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – Caraguaprev, o qual será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado, conforme o artigo 2º, da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de dezembro de 2002.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

